

DECRETO Nº 1987/91

De, 10 de maio de 1991.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, para efeito de desapropriação, um (01) lote de terreno de nº 394, situado no Loteamento denominado "Matoso", zona urbana nesta cidade, o qual mede 360,00m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com parte do lote de nº 397, com 12,00m; Ao Sul com a Avenida Três Projetada, com 12,00m; a Leste, com Rua Dez Projetada, com 30,00m; a Oeste com o lote nº 393, com 30,00m.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de uma praça.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 10 de maio de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 916.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49